



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.367 DE 21 DE MAIO DE 2014

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.820, de 12 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 50.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 06 – R\$ 70.000,00 (Recursos FUNDEB)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 30.000,00
31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 20.000,00

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.400.12.361.017.2.078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.06	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 70.000,00
----------------	-----------------------------------	---------------

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.015 – Construção e Ampliação de Unidades de Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R\$ 50.000,00
----------------	------------------------------	---------------

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.400.12.361.017.2.078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.06	Serviços de Telefonia	R\$ 26.000,00
33.90.39.99.06	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 30.000,00
44.90.52.99.06	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 14.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 21 de maio de 2014


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21/05/2014
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 02 / BIM Nº 313

Rúbrica _____

Mat. 0112439